

CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL nº 128/2020

MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19

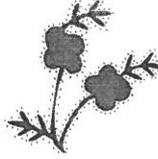
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Alves Trindade, informa que na sequência da evolução da pandemia covid-19 no concelho de Nisa, com a passagem para o nível de risco elevado e de acordo com a renovação da declaração do estado de emergência Decreto nº8/2020, efetuada pelo Presidente da República para os próximos 15 dias, das **00h00 de 24 de novembro** às **23h59 de 8 de dezembro**, foi decidido implementar as seguintes medidas preventivas e suplementares ao EDITAL nº123/2020 de 15 de novembro, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

- **Proibição de circulação na via pública** - entre as 13h e as 5h (Sábados, domingos e feriados de 1 e 8 dezembro)

- **Encerramento de estabelecimentos comerciais** - entre as 13h e as 5h (Sábados, domingos e feriados de 1 e 8 dezembro)

- **Encerramento às 13 h** (fins de semana e feriados de 1 e 8 dezembro) dos seguintes **espaços municipais**:

- Museu do Bordado e do Barro;
- Núcleo do Bordado;
- Centro Interpretativo Conhal do Arneiro;
- Montalvão Vintage;
- Posto de Turismo;
- Biblioteca Municipal.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

- **Encerramento do comércio aos fins-de-semana a partir das 13h** e abertura a partir das 8h*, exceto para os seguintes estabelecimentos:

- Farmácias;
- Clínicas e consultórios;
- Estabelecimentos de venda de bens alimentares com porta para a rua até 200 m2;
- Bombas de gasolina;

A partir das 13h00, os restaurantes só podem funcionar através de entrega ao domicílio/takeaway.

* Os estabelecimentos que já abriam antes das 8h00 podem continuar a fazê-lo.

Outras Limitações:

- **Cineteatro** – Cancelamento de todas as atividades culturais, exceto a reuniões legalmente obrigatórias nos termos da lei, após a conclusão da requalificação em curso.

- **Mercado Municipal** – Limitação no acesso ao espaço a 53 pessoas, com as restrições atualmente em vigor para os espaços comerciais (Portaria nº71/2020 de 15 de março), bem como todas as que vierem a ser tomadas pelo SNS e/ou no que respeita a cada loja, decididas pelos seus arrendatários, e o encerramento obrigatório às 13h;

- **Instalações Sanitárias (W.C. Públicos)** – Encerrados;

- **Pavilhão Municipal** – limitação ao uso para atividades desportivas escolares e outras da responsabilidade das federações desportivas e dos clubes conforme as normas da DGS, a realizar antes das 13h aos fins de semana.

- **Tolerância de ponto nos dias 30 novembro e 7 dezembro** – Funcionários do Município

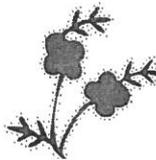
- **Encerramento dos estabelecimentos comerciais a partir das 15h**, nas vésperas de feriado (30 novembro e 7 dezembro);

- **Proibido o consumo de bebidas alcoólicas na via pública;**

Considerando que as autarquias locais, para além das competências próprias em matéria de proteção civil, tem o dever de colaborar com os dirigentes e demais intervenientes do Sistema Nacional de Proteção Civil, alertamos para a **eventual necessidade de prontidão de todo e qualquer funcionário perante as demais situações de exceção que possam ocorrer**, para além da que se vive atualmente.

CMN | Modelo 60

Câmara Municipal de Nisa | Praça do Município – 6050-358 Nisa | Telf.: 245 410 000 | Fax: 245 412 799 | Contribuinte: 506 612 287
e-mail: geral@cm-nisa.pt | www.cm-nisa.pt



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Apela-se a todos os munícipes no sentido de privilegiarem o contacto com o município através dos meios eletrónicos (geral@cm-nisa.pt) e telefónicos (245 410 000). Caso recorra ao atendimento presencial, na Loja do Município, requer-se o respeito pelo número de atendimentos limitados, aguardando pela vez à porta das instalações, bem como respeitar as distâncias mínimas recomendadas entre pessoas (2 metros), quer na fila de espera quer no atendimento

Nisa, 23 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE